



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

**DECRETO Nº 1700, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica expropriado para fins de desapropriação, o imóvel do possuidor do Sr. ABÍLIO FÉLIX, encravado em Mangabeira, Macaíba/RN, com uma área de 22.217,15 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, duzentos e dezessete metros e quinze centímetros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 162,74m (cento e sessenta e dois metros e setenta e quatro centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

II – ao sul: medindo 128,00m (cento e vinte e oito metros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

III – ao leste: medindo 170,00m (cento e setenta metros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida; e

IV – ao oeste: medindo 170,03m (cento e setenta metros e três centímetros), com a Rua J. Dantas e com terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1691/2013, destina-se para a construção de uma Escola e demais equipamentos comunitários para comunidade local.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL**